
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº865/2022

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 684/2017, QUE
VERSA SOBRE ESTRUTURA da PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o **Anexo II, da Lei 684/2017**, que trata sobre a
Estrutura da Procuradoria Geral do Município, alterado, passando a
vigorar com a seguinte redação:

“Anexo II – DA LEI 684/2017”

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Vencimento
Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município	01	RS 2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0D723F8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/10/2022. Edição 3065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>